



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de conserto, revisão e manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico (pabx).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa J. F. DE LIMA MAGALHÃES (35.297.183/0001-33), objetivando o contratação de empresa especializada em serviços de conserto, revisão e manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico (pabx), com o valor total julgado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 22/01/2020

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J. F. DE LIMA MAGALHÃES (35.297.183/0001-33), referente à Contratação de empresa especializada em serviços de conserto, revisão e manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico (pabx).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 22/01/2020

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 22010001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de conserto, revisão e manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico (pabx).

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: J. F. DE LIMA MAGALHÃES (35.297.183/0001-33)

Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 22/01/2020